

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Decreto 09/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2020.

Joentino de Macedo, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 23º da Lei Municipal nº 2.704/2019, decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

1 LEGISLATIVA

01031 AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL--\_\_\_\_\_R\$ 60.000,00

Art. 2º Para aportar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação:

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P. R\$ 60.000,00

Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de dezembro de 2020.

Joentino de Macedo  
Presidente do Legislativo/Gestão 2020.